

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Obras,
através do documento de número: 078/2024, recebido no dia: 25/09/2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Compra de peças para as roçadeiras utilizadas na secretaria

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: Tratorardini Máquinas Agrícolas
inscrita no CNPJ nº 17.315.851/0001-26

Forma da pesquisa (art. 23): IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): menor preço

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 3.173,00

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 51325

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 472/2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 186

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

☒ Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

☐ Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

☐ Regularidade Fazenda Federal;

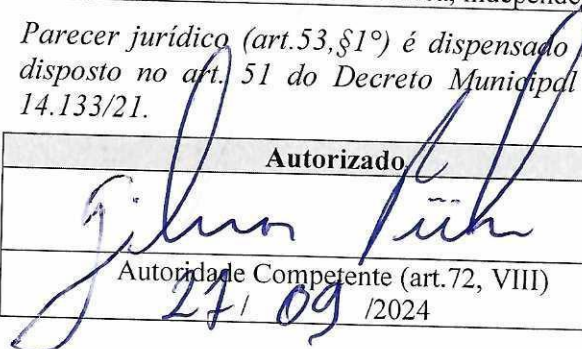
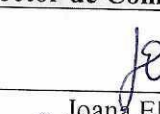
☐ Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

☒ Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);

☐ Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
 Autoridade Competente (art. 72, VIII) <u>27/09/2024</u>	 Joana Eloise Weber <u>26/09/2024</u>

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO Nº078/2024 – Obras e Serviços Públicos.

Joana

Setor de Compras

ASSUNTO: Aquisição de peças

Solicito aquisição das peças, conforme segue abaixo:

19 unidades de Faca/lâmina para roçadeira articulada LAVRALE, de aço especial temperado, REF: 0397, Marca de referência: Balbinot.

19 unidades de Parafuso para roçadeira articulada LAVRALE, REF: 2082, Marca de referência: Balbinot.

As peças serão utilizadas nas roçadeiras para a substituição das lâminas e parafusos desgastados pelo uso. As roçadeiras são utilizadas nas roçadas das áreas públicas do município.

PAC - 186

Presidente Lucena, 25 de setembro de 2024.



CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos